



**PORTARIA CRO-TO Nº. 07/2016.**

*Designa autoridade para cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI no Regional.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 200, alínea “d” da Resolução CFO n.º 63/2005, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 12.527/2011 e recomendação do Conselho Federal de Odontologia, por meio dos Ofícios n. 1317 e 1447;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar o conselheiro efetivo, Dr. Rafael Marra Soares, cirurgião-dentista, inscrito no CRO-TO sob n.º 1333, inscrito no CPF/MF sob n.º 973.089.601-10, como autoridade, no âmbito da Jurisdição do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, para exercer as atribuições visando cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal n. 12.527/2011.

Parágrafo único – No exercício da atribuição, será de competência da autoridade:

- a) Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos legais;
- b) Monitorar a implementação do previsto em Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- c) Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da referida Lei; e
- d) Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e seus regulamentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas-TO, 15 de agosto de 2016.

  
**NELSON ALVES DE CASTRO, CD**  
Presidente do CRO-TO